



Cel Art	(Idt 016545232-7)	CARLOS ALBERTO PEREIRA LEO- NEL MARSIGLIA;
Cel Art	(Idt 011691983-8)	GUSTAVO MONARD DE SOUZA;
Ten Cel Mat Bel	(Idt 025451783-2)	FREDERICO AGUIAR TREMPER DE LIMA;
Ten Cel SAREX	(Idt 062330554-7)	JOÃO JUSTINO FERREIRA; e
Ten Cel Int	(Idt 025452953-0)	MARCELO REBELO DAS NEVES.

Gen Div MARCO EDSON GONÇALVES DIAS

**PORTARIAS DCIPAS.21 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013**

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 91-DGP, de 2 de julho de 2012, e em Cumprimento de Julgado nos autos do Processo nº 2006.71.00.017903-1 junto ao Juízo da 1ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, resolve

Nº 109 - REFORMAR o Reservista (CPF 007.755.040-41) DIEGO RAMOS, na graduação de Soldado, com os proventos de Terceiro-Sargento, de acordo com os incisos II do art. 104, II do art. 106, V do art. 108, art. 109, § 1º e alínea "c" do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, a contar de 17 de janeiro de 2007, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 91-DGP, de 2 de julho de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso V do art. 108, art. 109, § 1º e alínea c) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

Nº 113 - REFORMAR o Soldado (RA 16044250541-0) JULCINEI ALVES, com a remuneração a que faz jus, observado os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado "Incapaz C. É inválido".

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 1º da Portaria Ministerial nº 458, de 18 de maio de 1989, e de acordo com o art. 1º da Portaria nº 31-DGP, de 28 de fevereiro de 2011, resolve

Nº 114 - CONCEDER ao Soldado reformado (RA 16044250541-0) JULCINEI ALVES, o benefício previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e no art. 55 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, observado os art. 78 e 79 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, a partir de 1º de abril de 2013 até 31 de março de 2018, por ter sido julgado "Incapaz C. É inválido. Necessita de internação especializada e/ou assistência direta e permanente ao paciente e/ou cuidados permanentes de enfermagem", conforme a sessão nº 29, de 1º de março, do MPGu/Florianópolis (HGuFl), e a sessão nº 14, de 4 de abril, da JISR/5ª RM (HGcE), ambas de 2012.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 91-DGP, de 2 de julho de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso V do art. 108, art. 109, § 1º e alínea b) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

Nº 119 - REFORMAR o Segundo-Sargento (Idt 019683183-8) GEORGE DE OLIVEIRA AMANCIO, com a remuneração a que faz jus, observado os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido".

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 1º da Portaria Ministerial nº 458, de 18 de maio de 1989, e de acordo com o art. 1º da Portaria nº 31-DGP, de 28 de fevereiro de 2011, resolve

Nº 120 - CONCEDER ao Segundo-Sargento reformado (Idt 019683183-8) GEORGE DE OLIVEIRA AMANCIO, o benefício previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e no art. 55 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, observado os art. 78 e 79 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, a partir de 1º de abril de 2013 até 31 de março de 2018, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Necessita de internação especializada e/ou assistência direta e permanente ao paciente e/ou cuidados permanentes de enfermagem", conforme a sessão nº 126, de 4 de julho, do MPGu II/Rio de Janeiro (HGERJ), e a sessão nº 146, de 9 de agosto, da JISR/1ª RM (Cmdo 1ª RM), ambas de 2012.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 91-DGP, de 2 de julho de 2012, e em cumprimento do julgado nos autos do Processo nº 2007.71.00.032421-7/RS, junto ao Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, resolve

Nº 121 - REFORMAR o Terceiro-Sargento (CPF 606.770.580-04) ANDERSON LEANDRO BATISTA, na mesma graduação, com os proventos de Segundo-Tenente, de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso III do art. 108, art. 109, § 1º e alínea "b" do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, a contar de 8 de agosto de 2007, data indicada pela Justiça Federal para o início da vigência.

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 91-DGP, de 2 de julho de 2012, e de acordo com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso V do art. 108, art. 109, § 1º e alínea c) do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

Nº 130 - REFORMAR o Cabo (RA 07240258703-3) WAGNER CABRAL NEVES DA ROCHA, com a remuneração a que faz jus, observado os art. 9º e 10 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, por ter sido julgado "Incapaz C. É inválido".

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 1º da Portaria Ministerial nº 458, de 18 de maio de 1989, e de acordo com o art. 1º da Portaria nº 31-DGP, de 28 de fevereiro de 2011, resolve

Nº 131 - CONCEDER ao Cabo reformado (RA 07240258703-3) WAGNER CABRAL NEVES DA ROCHA, o benefício previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e no art. 55 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, observado os art. 78 e 79 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, a partir de 1º de abril de 2013 até 31 de março de 2018, por ter sido julgado "Incapaz C. É inválido. Necessita de internação especializada e/ou assistência direta e permanente ao paciente e/ou cuidados permanentes de enfermagem", conforme a sessão nº 214, de 7 de novembro de 2012, da JISR/11ª RM (Cmdo 11ª RM).

Gen Div MARCO EDSON GONÇALVES DIAS

**PORTARIAS DCIPAS.22 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013**

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 727, do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, e de acordo com o parágrafo único do art. 107 e inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

Nº 117 - CONCEDER ao Subtenente Reformado (Idt 051415080-4) EGAND SCHNEIDER, a contar de 6 de novembro de 2012, o benefício previsto no § 1º e alínea "a" do § 2º do art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, tendo sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido".

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 1º da Portaria Ministerial nº 458, de 18 de maio de 1989, e de acordo com o art. 1º da Portaria nº 31-DGP, de 28 de fevereiro de 2011, resolve

Nº 118 - CONCEDER ao Subtenente Reformado (Idt 051415080-4) EGAND SCHNEIDER, o benefício previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e no art. 2º da Lei nº 11.421, de 21 de dezembro de 2006, a contar de 6 de novembro de 2012, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Necessita de assistência direta e permanente ao paciente", conforme a sessão nº 103, de 6 de novembro de 2012, do MPGu III/Recife (HMAR).

Gen Div MARCO EDSON GONÇALVES DIAS

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Em 14 de fevereiro de 2013

O Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, atendendo ao convite formulado pelo Ministério da Defesa resolveu designar, em Portaria nº 14/PRESI-2013, o Coronel R1 HAROLDO LEITE RIBEIRO - Diretor de Mercado, para integrar a comitiva do Exmo Sr Ministro da Defesa CELSO AMORIM, como representante da IMBEL, na visita que fará à África (Angola e Namíbia), no período de 16 a 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista a importância atribuída pelo Sr Ministro aqueles países e ao potencial de negociação visualizado para a estatal IMBEL.

ALVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO****PORTARIA SEPESD/MD Nº 404, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo conteúdo na alínea "b" do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372/MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de março de 2011, considerando o disposto no Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011 e na Portaria Normativa nº 2.323/MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve:

Nomear o Ten Cel Av MARCELO MAGALHÃES VALENTE SANTOS para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), do Departamento de Pessoal, Ensino e Cooperação da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto deste Ministério.

JULIO SABOYA DE ARAUJO JORGE

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto nos artigos nºs 143, 146 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os elementos constantes do Processo nº 23000.017551/2012-50 e do Processo nº 23123.001880/2012-92, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos dias da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 1.467, de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2012, página 9, seção 2, com as alterações promovidas pela Portaria Conjunta nº 1, de 3 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 4 de janeiro de 2013, página 1, seção 2, para apuração de eventuais irregularidades administrativas investigadas nos referidos processos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venha a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado da EducaçãoLUIZ CLÁUDIO COSTA  
Presidente do Instituto Nacional de Estudos  
e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
Substituto**SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS****PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 96-  
Servidor(a): DELMIRA ROCHA DOS SANTOS BARBOSA  
Mat. SIAPE: 1304961  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Origem: Universidade Federal do Pará  
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará  
Processo: 23073.044570/2012-03

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 97-  
Servidor(a): GLAUCIA ANDRADE CRUZ LEAL  
Mat. SIAPE: 1730621  
Cargo: Assistente Social  
Origem: Universidade Federal Fluminense  
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Processo: 23069.053594/2012-12

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

**PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.987, publicada no DOU de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Nº 101-Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de 1 (um) ano:  
Servidora: CRISTIANA CALAÇA MANOEL  
Mat. SIAPE: 1127069  
Cargo: Assistente em Administração